



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/2023 - Prefeito Municipal - Modifica o art. 66-C da Lei Complementar no 11/1991, dispondo sobre a jornada diária de servidores efetivos com jornada de trabalho ou jornada especial de 30 (trinta) horas semanais que estejam no desempenho de funções de confiança e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	19/06/2023
Unidade de Origem	Suporte Legislativo
Unidade de Destino	Suporte Legislativo
Status	Prazo de Emendas
Prazo	21/06/2023

Marília, 19 de junho de 2023.

Gilberto Shoji
Escriturário